

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59500.003148/2024-93-e
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.0138.00/2024, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.914/0001-86.
O presente 3º Termo Aditivo visa aditar o Contrato nº 0.0138.00/2024, que tem por objeto a elaboração do anteprojeto para construção de embarcadouro no Ramal do Manga, Oiapoque, na área de abrangência da 11ª Superintendência Regional da Codevasf em Macapá, no Estado do Amapá. Ficam, por este instrumento, prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/07/2026, passando seu vencimento para 07/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026. ASSINAM: Pela Codevasf, ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA Superintendente Regional da 11ª SR - (Substituto) CODEVASF e pela Contratada, ANTONINO CANTAO DE AMORIM NETO.

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

TERMO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 59500.002183/2025-76-e
ESPÉCIE: Termo de interrupção de ao contrato nº 0.0077.00/2025, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa WATT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.525.889/0001-62. Objeto: Interrupção temporária da execução do Contrato nº 0.0077.00/2025. Fundamento: A paralisação temporária do Contrato nº 0.0077.00/2025 justifica-se pela necessidade de conclusão das análises administrativas e jurídicas atualmente em curso acerca da abrangência e dos requisitos de execução do objeto contratado, especialmente quanto às obrigações relacionadas à instalação das unidades. Além disso, faz-se necessária a realização de ajustes pontuais nos layouts das unidades de processamento de frutos, visando ao aperfeiçoamento das condições operacionais, dos fluxos produtivos e da conformidade sanitária das estruturas a serem entregues. Soma-se, ainda, a necessidade de promover tratativas com os beneficiários, a fim de verificar se as áreas destinadas à implantação das unidades atendem às condições previstas no projeto e aos demais requisitos técnicos e operacionais indispensáveis à execução do objeto, como o licenciamento ambiental. Por fim, destaca-se que o Contrato já foi objeto de aditamento de prazo, com acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias ao período de execução. Nesse cenário, a manutenção da execução contratual sem a resolução prévia das pendências identificadas poderá acarretar novas prorrogações, com potenciais prejuízos à gestão contratual, ao planejamento das ações administrativas e à eficiência na execução do objeto. Nesse contexto, a continuidade da execução contratual, antes da conclusão dessas análises e adequações, poderá comprometer a integridade e a adequada execução do objeto, razão pela qual se faz necessária à sua paralisação temporária até que sejam concluídas as providências pertinentes. Vigência da Interrupção: A partir do dia 11/06/2026, permanecendo até decisão administrativa definitiva sobre o pleito apresentado. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. Alexandre Aquino da Cunha, Superintendente Regional Substituto 11ª/SR CODEVASF.

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

TERMO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 59500.003585/2025-98-e
ESPÉCIE: Termo de interrupção de ao contrato nº 0.0181.00/2025, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa WATT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.525.889/0001-62. Objeto: Interrupção temporária da execução do Contrato nº 0.0181.00/2025. Fundamento: A paralisação temporária do Contrato nº 0.0181.00/2025 justifica-se pela necessidade de conclusão das análises administrativas e jurídicas, atualmente em curso, acerca da abrangência e dos requisitos de execução do objeto contratado, especialmente quanto às obrigações relacionadas à instalação das unidades. Além disso, faz-se necessária a realização de ajustes pontuais nos layouts das unidades de processamento de frutos, visando ao aperfeiçoamento das condições operacionais, dos fluxos produtivos e da conformidade sanitária das estruturas a serem entregues. Soma-se, ainda, a necessidade de indicação dos beneficiários, pela alta gestão da Codevasf, informação essencial para verificar se as áreas destinadas à implantação das unidades atendem às condições previstas no projeto e aos demais requisitos técnicos e operacionais indispensáveis à execução do objeto, como o licenciamento ambiental. Por fim, destaca-se que o Contrato já foi objeto de aditamento de prazo, com acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias ao período de execução. Nesse cenário, a manutenção da execução contratual sem a resolução prévia das pendências identificadas poderá acarretar novas prorrogações, com potenciais prejuízos à gestão contratual, ao planejamento das ações administrativas e à eficiência na execução do objeto. Nesse contexto, a continuidade da execução contratual, antes da conclusão dessas análises e adequações, poderá comprometer a integridade e a adequada execução do objeto, razão pela qual se faz necessária à sua paralisação temporária até que sejam concluídas as providências pertinentes. Vigência da Interrupção: A partir do dia 11/06/2026, permanecendo até decisão administrativa definitiva sobre o pleito apresentado. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. Alexandre Aquino da Cunha, Superintendente Regional Substituto 11ª/SR CODEVASF.

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000556/2026-15-e
ESPÉCIE TERMO DE DOAÇÃO Nº 09.0424.00/2026 - Que celebram entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o SINDICATO RURAL DE SERRANÓPOLIS/GO. DO OBJETO: a CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao donatário: 01 (uma) Retroescavadeira, tombamento nº 385.337-3, avaliada em R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade de sua 9ª Superintendência Regional. DO ENCARGO: Em atendimento à Legislação Eleitoral e demais diplomas legais, foi recolhido pelo donatário, via GRU, o valor de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais) ao Tesouro Nacional. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026. ASSINATURA: ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR/CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000285/2026-06-e
ESPÉCIE TERMO DE DOAÇÃO Nº 09.0433.00/2026 - Que celebram entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO ALVORADA II/GO. DO OBJETO: a CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao donatário: 01 (uma) Carreta, tombamento nº 402.498-5, 01 (uma) Grade aradora, tombamento nº 402.149-4, 01 (uma) Plantadeira e adubadeira, tombamento nº 415.012-9 e 01 (um) Trator agrícola, tombamento nº 402.961-2, avaliados em R\$ 179.320,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e vinte reais), pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade de sua 9ª Superintendência Regional. DO ENCARGO: Em atendimento à Legislação Eleitoral e demais diplomas legais, foi recolhido pelo donatário, via GRU, o valor de R\$ 1.793,20 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) ao Tesouro Nacional. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026. ASSINATURA: ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR/CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000674/2026-23-e
ESPÉCIE TERMO DE DOAÇÃO Nº 09.0469.00/2026 - Que celebram entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CÓRREGO DO OURO - COOPAOURO/GO. DO OBJETO: a CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao donatário: 01 (um) Trator Agrícola, tombamento nº 433.059-2, avaliado em R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais), pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade de sua 9ª Superintendência Regional. DO ENCARGO: Em atendimento à Legislação Eleitoral e demais diplomas legais, foi recolhido pelo donatário, via GRU, o valor de R\$ 1.076,00 (hum mil e setenta e seis reais) ao Tesouro Nacional. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026. ASSINATURA: ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR/CODEVASF.

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MACAPÁ/AP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90005/2025, da CODEVASF/11ªSR - Processo nº 59513.000490/2025-73-e. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de kits geradores de energia solar do tipo on-grid, incluindo transporte de materiais e equipamentos, realização de vistorias técnicas e demais atividades necessárias à execução dos serviços, destinados ao atendimento de comunidades rurais e urbanas, cooperativas e associações localizadas nos municípios da área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Amapá. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - SRP - CODEVASF/11ªSR. FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/20216, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/19, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22/05/2026, seção 3, página 91, e autorizado por Alexandre Aquino da Cunha, Superintendente da 11ª Superintendência Regional da CODEVASF - substituto, conforme Resolução nº 732/2026, peça nº 115 do Processo nº 59513.000490/2025-73-e. ASSINATURA: 08/07/2026. VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/07/2027. FORNECEDORES: H.F. DE ALBUQUERQUE ENGENHARIA, CNPJ 46.707.809/0001-59, no valor total de R\$ 1.699.659,28 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos itens 1, 2 e 3; b) CUBO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 57.352.033/0001-18, no valor total de R\$ 1.587.904,86 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), para o fornecimento dos itens 4, 5, 6, 7 e 8. O valor global desta ATA é de 3.287.564,14 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). Esta Ata encontra-se disponível na íntegra no site: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. ASSINATURA: Alexandre Aquino da Cunha, Superintendente da 11ª Superintendência Regional da CODEVASF - substituto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59500.003473/2025-37-e
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.0112.01/2025, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a LANCE ONLINE COMÉRCIO DE AROMATIZANTES, ARTIGOS DE DEDCORAÇÃO, MÁQUINAS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.572.083/0001-96. OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem por escopo aditar o Contrato nº 0.0112.00/2025, que tem por objeto o fornecimento de 143 unidades de kits de açaicultura, no valor unitário R\$9.604,00 (nove mil seiscentos e quatro reais) e valor total R\$ 1.373.372,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais), conforme Grupo 1 do Edital 90019/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: Fica por esse instrumento prorrogado o Contrato nº 0.0112.00/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o prazo de vigência contratual para 08/01/2027 e a vigência de execução para 25/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026. ASSINAM: Pela Codevasf, ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA, Superintendente Regional Substituto da 11ª/SR, e pelo Contratado, RICARDO DO NASCIMENTO AMARAL.

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

TERMO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 59500.000533/2024-30-e
ESPÉCIE: Termo de interrupção de ao contrato nº 11.00016.00/2024, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa D. DOS SANTOS ARAÚJO NUNES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.407/0001-8. Objeto: Interrupção temporária da execução do Contrato nº 0.0118.00/2025. Fundamento: Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação da empresa atendeu à necessidade institucional de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), instrumentos indispensáveis ao cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis à Administração Pública e à gestão da saúde e segurança dos trabalhadores da CODEVASF - 11ª Superintendência Regional. Verificou-se, contudo, que, embora a contratada tenha executado parcela significativa dos serviços previstos contratualmente, a versão apresentada do PGR não reúne, até o presente momento, os requisitos técnicos necessários para seu recebimento definitivo, em razão das inconsistências identificadas pela equipe técnica, especialmente quanto ao detalhamento das fontes geradoras dos riscos psicossociais, à correlação entre os riscos e os fatores organizacionais, ao detalhamento metodológico e à compatibilidade do plano de ação com os riscos identificados. decide-se, ainda, que a execução contratual permaneça suspensa até que a contratada apresente as correções apontadas pela fiscalização e que estas sejam consideradas satisfatórias pela equipe técnica, oportunidade em que será possível proceder ao recebimento definitivo do objeto e à liquidação do saldo contratual eventualmente devido. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026. Alexandre Aquino da Cunha, Superintendente Regional Substituto 11ª/SR CODEVASF.

12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - NATAL/RN

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 59517.000276/2026-68-e
ESPÉCIE Termo de Doação nº 12.0013.00/2026 que fazem, entre si, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a AMETA ASSOCIACAO MORADORES EXPRESSAO TRABALHO. DO OBJETO: A CODEVASF, por este instrumento, realiza a doação do(s) bem(ns) relacionado(s) abaixo para o(a) AMETA ASSOCIACAO MORADORES EXPRESSAO TRABALHO, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ 13.030,61 (treze mil, trinta reais e sessenta e um centavos): a) 1 (um) Máquina de costura - De Corte a disco, para tecido, disco octogonal de 4 polegadas, 220v, Tombamento(s): 309.242-4; b) 1 (um) Máquina de costura - industrial galoneira, completa, 5 fios, 2 volantes, 220v, motor 3450rpm, mesa aço/tampo madeira, viés 2, 3 e 3,5, aparelho pipa, Tombamento(s): 309.238-3; c) 1 (um) Máquina de costura - Industrial Overlock, completa, 3 fios, 220v, motor 3450rpm, mesa estante aço/tampo madeira fôrmica, lubrificação automática, Tombamento(s): 309.246-2; d) 1 (um) Máquina de costura - Industrial pespontadeira, completa, lançadeira grande 2 agulhas, com bancada, motor 1750rpm, 220v, mesa aço/tampo madeira, aparelho fita p/ bojo sutiã, Tombamento(s): 309.250-3; e) 1 (um) Máquina de costura - Interlok industrial, completa, motor 3450rpm, 220v, 5 fios, 1 volante, gabinete de madeira, lubrificação automática, Tombamento(s): 309.254-1; f) 1 (um) Máquina de costura - Reta industrial, completa, 1 agulha, 110/220v, gabinete madeira, lubrificação automática, Tombamento(s): 309.258-9. DO ENGARGO: O (A) DONATÁRIO(A) terá como encargo a contraprestação no valor de R\$ 130,31, o que representa 1,00% sobre o valor total do bem doado, comprovado concomitantemente ao recebimento do(s) bem(ns). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026. LEONLENE DE SOUSA AGUIAR- Superintendente Regional da 12ª SR - Natal/RN - CODEVASF.

